



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 787/2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 42, § 1º, inciso XI do Regimento Interno, nos termos da cláusula 8ª do contrato nº 03/2007, item 8.3 e do art. 79, inciso I, culminado com o art. 72, inciso XII da Lei 8.666/93,

DETERMINA:


A RESCISÃO do Contrato nº 03/2007, Processo nº 001-00814/2006, celebrado com a empresa ORGANIZAÇÕES FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., em 20 de abril de 2007, apresentando as seguintes justificativas:

I - As alterações substanciais levantadas pelo Executor do Contrato no projeto básico inicial para reforma e adaptação dos sanitários do edifício da CLDF resultaram em acréscimo superior ao limite legal do art. 65, da Lei 8.666/93.

II - O Parecer nº 205/2007 da Procuradoria-Geral da CLDF recomenda a revogação do contrato em evidência e abertura de procedimento licitatório com novo projeto básico.

III - Por razão do princípio da economicidade, melhor decisão e o fato superveniente ocorrido após o início do processo licitatório.

Brasília, 30 julho de 2007


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da CLDF